



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
15/02/22

**REQUERIMENTO Nº 032/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Exa. que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, solicitando os seguintes esclarecimentos:

As chuvas ocorridas no mês de janeiro do corrente ano causaram, ante o grande volume e intensidade, alagamentos, além de graves danos em imóveis mais simples, da população mais carente do Município.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe apenas ao Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que ocasione renúncia de receitas, é possível que Vossa Excelência apresente projeto de Lei ou outro ato normativo isentando contribuintes cujos imóveis foram atingidos gravemente pelas chuvas, do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano?

Frisando que essa iniciativa é salutar para os cidadãos proprietários de imóveis atingidos pelas chuvas, cujos danos podem ser comprovados mediante avaliação da defesa civil ou outro critério a ser estabelecido pelo Município.

Além do mais, diversas cidades mineiras adotaram medidas semelhantes, visando mitigar os danos causados pela chuva.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

/jabs/